



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

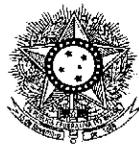
Data: 23/03/2011 15:09:43

Remetente: Adriana Maria de Souza e Silva de Moura

GSG - Gabinete da Secretaria Geral

CSJT

Assunto: Bloqueio pela STN do financeiro repassado para pagamento de passivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular n.º 05/2011 - CSJT.SG

Brasília, 23 de março de 2011.

À Sua Senhoria

RICARDO OLIVEIRA MARQUES

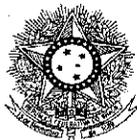
Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
BELO HORIZONTE - MG

Assunto: Bloqueio pela STN do financeiro repassado para pagamento de passivos.

Senhor Diretor-Geral,

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministro João Oreste Dalazen, comunico a V. S.ª que hoje, às 11:39h, recebi telefonema da Secretaria do Tesouro Nacional informando que o financeiro referente aos passivos PAE e URV fora indevidamente liberado sem autorização do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, razão pela qual se determinou o bloqueio imediato do numerário correspondente, já disponibilizado aos 24 Tribunais Regionais do Trabalho.

Assim, como já se pode constatar em consulta ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI, o valor correspondente a cada Tribunal Regional do Trabalho para pagamento dos aludidos passivos figura agora como "recurso a liberar".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Incubiu-me, ainda, o Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de comunicar que está envidando todos os esforços ao seu alcance no sentido de reverter essa insólita e inusitada situação.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Lucena', written in a cursive style.

RICARDO LUCENA

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho